



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI N.º ____/2022

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **RENATO JARDEL GURTINSKI**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área de terras de 2.604,00 m² (dois mil e seiscentos e quatro metros quadrados), parte de uma área maior com 317.014,00 m² (trezentos e dezessete mil e quatorze metros quadrados), situada na Localidade de Forquilha, neste município de Canoinhas/SC, demarcado dentro das seguintes confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro deste imóvel, no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.100.039,762 m e E 564.036,205 m, situado no limite com terras pertencentes à Agro Florestal Aristides Mallon Ltda.; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SC-477; com o seguinte azimute e distância: 142°42'56" e 103,38 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.099.957,507 m e E 564.098,831 m; deste, segue confrontando com Noaque Schreiber (Matrícula 18.795); com o seguinte azimute e distância: 280°06'44" e 44,52 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.099.965,324 m e E 564.055,001 m; deste, segue confrontando com Agro Florestal Aristides Mallon Ltda. (Gleba 01); com o seguinte azimute e distância: 324°12'03" e 73,95 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.100.025,300 m e E 564.011,746 m; deste, segue confrontando com Agro Florestal Aristides Mallon Ltda.; com o seguinte azimute e distância: 59°24'14" e 28,41 m até o vértice 0=PP, de



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

coordenadas N 7.100.039,762 m e E 564.036,205 m , vértice inicial da descrição deste perímetro, matriculada sob o n.º 42.566 no Ofício de Registro de Imóveis de Canoinhas/SC, de propriedade de AGRO FLORESTAL ARISTIDES MALLON LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.284.920/0001-90.

Art. 2º. A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de março de 2021.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Prefeito em exercício



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente projeto de lei busca a autorização legislativa para que o Município possa receber em doação a área de terras de 2.604,00 m², de propriedade de AGRO FLORESTAL ARISTIDES MALLON LTDA, matriculada sob o n.º 42.566 no Ofício de Registro de Imóveis de Canoinhas/SC.

Destaca-se que a área doada será destinada à futura construção do Posto-16 da Polícia Militar Rodoviária, por meio da cessão de uso do imóvel, conforme documentação anexa.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua conseqüente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 23 de março de 2021.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Prefeito em exercício